

PORTARIA Nº 3.692/SPO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A da Escola de Aviação Civil Sul Mineira Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.522802/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL SUL MINEIRA LTDA. - NOME FANTASIA: CENTRO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO AERONÁUTICO - CEAA, situada à Rua Cássio de Carvalho Coutinho, 80 - Andar térreo, Bairro Santa Elisa, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37550-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico de Piloto Privado de Avião - PP-A da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL SUL MINEIRA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA